

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA E AUMENTA SUBSÍDIO DOS VEREADORES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a todos os Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, ativos e inativos, um **REAJUSTE SALARIAL de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento)** de seus vencimentos, conforme Decreto Municipal nº 8.317/2019, de 28/02/2019;

Art. 2º - Aumentar o Subsídio pago aos Vereadores de Água Branca-ES, para o valor de **R\$ 2.068,60 (dois mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos)** e do Presidente da Câmara Municipal para **R\$ 2.585,75 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, tendo em vista que o Subsídio dos Vereadores conforme Lei nº 1.362/2016, é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês e do presidente da Câmara subsídio diferenciado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), não sendo pago integralmente por falta de Limite e Recursos Financeiros, e tal aumento somente foi possível tendo em vista o aumento do valor de repasse financeiro para 2019;

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Branca-ES, em 11 de março de 2019.


JOÃO MILTON QUIUQUI
Presidente


LENILSON DA FONSECA LACERDA
Vice-Presidente


ANTÔNIA APARECIDA CASSUNDÉ DE OLIVEIRA
1ª Secretária